

DECRETO Nº 017/2020

EMENTA: ALTERAÇÃO DE DECRETO Nº 009/2020 QUE DEFINE MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS DE COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO Plano de convivência com o COVID19;

DECRETA:


Art. 1º Fica revogado o artigo 11 do Decreto municipal nº009/2020 de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11º.....

Parágrafo único. Que seja garantido pelas secretarias municipais, as quais os servidores estão lotados, equipamentos de EPIs a todos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho e 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, em 30 de junho de 2020.


Alex Robevan de Lima
Prefeito